

PORTARIA Nº 072/2026

Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, no âmbito do Município de Dois Vizinhos – PR, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e considerando a adesão do Município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – Conaquei, instituído pela Portaria MEC nº 501, de 07 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – Conaquei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) tem por finalidade acompanhar, monitorar e contribuir para a implementação das ações do Conaquei no município, visando à melhoria contínua da qualidade e da equidade da Educação Infantil.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento:

- I – acompanhar e monitorar a execução do Plano de Ação do Conaquei no município;
- II – analisar indicadores e resultados relacionados à qualidade e à equidade da Educação Infantil;
- III – propor recomendações e estratégias para o aprimoramento das ações desenvolvidas;
- IV – acompanhar a elaboração e a execução dos diagnósticos, planos e metas estabelecidos no âmbito do Conaquei;
- V – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, as instituições de Educação Infantil e demais segmentos envolvidos;
- VI – colaborar com os processos de monitoramento, avaliação e prestação de informações solicitadas pelo Ministério da Educação;
- VII – contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia do direito à Educação Infantil com qualidade e equidade.

Art. 4º A Comissão Permanente de Acompanhamento será composta pelos seguintes representantes:

Representação	Representação
Secretaria Municipal de Educação	Sirlene Pereira Rosa
Diretor de Educação Infantil	Tania Mara Mondardo Baggio
Professor de Educação Infantil	Aline Dresch Bonfanti
Conselho Municipal de Educação	Giovana Ronsani Zorzi
Conselho FUNDEB	Silvia Rubert

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida por:

Coordenador(a): Sirlene Pereira Rosa

Vice-Coordenador(a): Jailene Dal Bosco

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pela coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 8º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças